ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 4457

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas e outros

Autoria: Ubaldo Ferreira

Data: 20/03/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 28/97. Denomina a "Rua Augusta Maria de Jesus" e "Rua Valdir Gomes Costa", localizadas no bairro Jardim Eldorado. (Referente à Lei nº 2.482, de 21/05/1997).

Controle Interno – Caixa: 8.3 **Posição:** 85 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
categoria: Denominação
Ll. 5.2
ordem: 85
nº fls: 04

Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº	ASSESSOR:
DATA ____/____/____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 28/97

AUTOR: Vereador Ubaldo Ferreira

ASSUNTO:

Denominando ruas Augusta Maria de Jesus e Valdir Gomes Costa, no Bairro Jardim Eldorado, as Ruas O e B respectivamente.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 20.03.97

2 À Com. de Leg. e Justiça

3 Aprovado em 1º. T. - 29.04.97.

4 À Com. de Denominação - 29.04.97

5 Aprovado em 2º. T. - 06.05.97.

6 Aprovado em 3º. T. - 08.05.97.

7 À sanção.

8 Registre-se.

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas "O" e "B" , localizadas no Bairro Jardim Eldorado, desta cidade, passam a denominar-se , respectivamente,Rua Augusta Maria de Jesus e Rua Valdir Gomes ' Costa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessoẽs, 20 de Março de 1.997

Vereador Ubaldo Ferreira Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 20 DE março DE 1997.
PRESIDENTE

Projeto legal / constitucional.
Parecer favorável.
A. Silva
Helena Maria

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 29 DE abril DE 1997.
PRESIDENTE

SOMOS PELO APROVAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE REDAÇÃO
EM 29 DE abril DE 1997.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 06 DE maio DE 1997.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 08 DE maio DE 1997.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 08 DE maio DE 1997.
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

MONTES CLAROS
UNIÃO DO POVO

EM 09 DE ABRIL DE 1997

OF. No. : GS/211/97

ASSUNTO : Solicitação - Atende

SERVIÇO : Gabinete do Secretário

Senhor Assessor,

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, através do Ofício No. 120/97, datado de 24 de março de 1997, informamos que de acordo com os Livros de Leis e Relação de Denominações de Vias e Logradouros Públicos:

1)

a - a Av. "1" e a Rua "1" do Bairro Morada do Parque II, não têm denominação oficial;

b - a Av. identificada como Av. "A" do Bairro São Geraldo, não tem denominação oficial;

c - a Rua "A", Bairro do Melo, não tem denominação oficial;

d - a Rua "A", Vila Antônio Narciso, não tem denominação oficial;

e - a Rua "L", Bairro Cidade Nova, não tem denominação oficial;

f - as Ruas "1" e "92", Bairro Ibituruna, não têm denominações oficiais;

g - a Rua "4", Bairro Santa Rita II, não têm denominação oficial, a Rua "6", Bairro Santa Rita II, passou a denominar-se de Rua Leopoldo Antônio da Paz, conforme Lei 1.465 e a Rua "7", passou a denominar-se de Rua Herminda Lopes Fagundes, conforme Lei 2.233 de 01/11/94;

h - a Rua "10", Bairro Jardim Panorama, não tem denominação oficial;

i - a Rua "19" do Bairro Major Prates, passou a denominar-se de Rua Dolores Bionde, conforme Lei 1.705 de 02/09/85;

j - a Rua "25" do Bairro Morada do Sol, passou a denominar-se de Rua Dr. Luiz Franca de Souza, conforme Lei 1.914 de 14/03/91; e

l - as Ruas "O" e "B", Bairro Jardim Eldorado, não têm denominações oficiais.

AV. CULA MANGABEIRA, 211 - CENTRO - TELEFONE: (038) 229-3000 - FAX: (038) 221-9210 - CEP: 39401-002
MONTES CLAROS - MG

Ofício GS/211/97

Obs.: Tais identificações das Vias ou Logradouros Públicos, estão descritos nos projetos das plantas dos diversos loteamentos e bairro, aprovados pelo Cadastro Técnico / Sec. de Planejamento e Coordenação - SEPLAN.

2) Da mesma forma informamos que não existem Vias ou Logradouros Públicos com as denominações de Augusta Maria de Jesus e Waldir Gomes Costa.

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Cordialmente,

João Henrique Ribeiro
Secretário Adjunto de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Senhor
Adalberto Patrício Neto
Assessor Técnico Legislativo da
Câmara Municipal de Montes Claros

Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 09 de maio de 1997

Ofício nº: 191/97

Assunto : Encaminhando Projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo présente estamos encaminhando a V. Exa., para a sua sanção, os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispondo sobre :

1. denominando Rua Huraia de Arruda Alcântara, no Bairro Jardim Panorama ;
2. denominando Ruas Augusta Maria de Jesus e Valdir Gomes Costa, no Bairro Jardim Eldorado.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V.Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Jairo Ataide Vieira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS